

PORTARIA Nº 1505/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 17544/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de plantão da microrregião de Araputanga, Comodoro, Mirassol D'Oeste, Pontes e Lacerda, São José dos Quatros Marcos, Sapezal e Vila Bela da Santíssima Trindade, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	RESPONSÁVEL
25/11/2022 a 28/11/2022	Julio Meirelles Carvalho Assessor Jurídico: Eduardo Matsumoto Kitada
28/11/2022 a 02/12/2022	Carlos Wagner Gobati De Matos Assessora Jurídica: Jaquelline dos Reis Moreira Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8e350039

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar